



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE LONDRINA



Programa de Pós-Graduação em Letras –
Estudos Literários

EDITAL Nº 10/2023 – SELEÇÃO - PPGL

Estabelece normas e procedimentos de seleção para o ingresso no Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* em Letras, na condição de Estudante Regular.

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Letras, da Universidade Estadual de Londrina-UEL, no uso de suas atribuições administrativas e em conformidade com o Edital PROPPG/DPG/DAM N. 021/2023, 27 de março de 2023, torna público aos interessados as normas e os procedimentos a serem obedecidos no processo de seleção para o preenchimento de vagas regulares dos cursos de mestrado e doutorado, a terem início no segundo período letivo de 2023.

As inscrições serão realizadas somente via Internet e estarão abertas a candidatos /as que possuam curso de graduação que seja reconhecido pelo órgão competente, de forma a atender a Resolução 007/2017 da CES/CNE.

Antes de efetuar o recolhimento do preço público de inscrição, o/a candidato/a deve inteirar-se das regras deste Edital, certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da matrícula e início do semestre letivo, todos os requisitos exigidos. **Não haverá a devolução do valor do preço público de inscrição após a sua efetivação**, quaisquer que sejam os motivos.

Todos os horários indicados no presente edital referem-se ao horário de Brasília, portanto verifique a configuração de seu e-mail e seu computador.

As dúvidas sobre o processo seletivo deverão ser enviadas para o e-mail ppg_letras@uel.br.

1. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Fases/Etapas	Atividades	Data e horário
	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE OFERTA	28 de março de 2023 No site do PPGL: endereço

		https://pos.uel.br/letras/
	Período para requerimento de isenção do preço público de inscrição Justiça Eleitoral, Doação de Sangue e CadÚnico.	29 a 31 de março de 2023
	Resultado dos pedidos de Isenção Justiça Eleitoral, Doação de Sangue e CadÚnico	04 de abril de 2023
	Interposição de recurso ao resultado da isenção Justiça Eleitoral, Doação de Sangue e CadÚnico.	05 de abril de 2023
	Devolutiva do recurso Justiça Eleitoral, Doação de Sangue e CadÚnico	10 de abril de 2023
	INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO	<u>PRIMEIRA ETAPA</u> VIA WEB: Das 8h do dia 12 de abril até às 12h do dia 19 de maio de 2023. <u>SEGUNDA ETAPA</u> Envio dos documentos para homologação de inscrição: de 12 de abril a 19 de maio de 2023, pelo formulário online: clique aqui .
	Período de análise das comissões de cotas (negros, indígenas e deficientes)	22 a 29 de maio de 2023
	Resultado da análise das comissões de cotas (negros, indígenas e deficientes)	30 de maio de 2023
	Interposição de recursos ao resultado da análise das comissões de cotas	31 de maio de 2023

	Devolutiva da análise dos recursos interpostos ao resultado das comissões de cotas	02 de junho de 2023
	Edital de homologação das inscrições no Processo Seletivo, no <i>site</i> https://pos.uel.br/letras	05 de junho de 2023
Fase I	Prova escrita (ver lista de obras e critérios de avaliação)	06 de junho de 2023 8h15 - 12h15 SALA 102/CLCH/UEL
	Prova de proficiência em língua estrangeira mestrado: inglês ou francês doutorado: inglês ou francês doutorado: inglês e francês (ver Art. 10. Normas para o processo de seleção)	07 de junho de 2023 8h15 - 10h15 8h15 - 10h15 8h15 - 12h15 SALA 102/CLCH/UEL
	Edital de resultado da fase I no <i>site</i> https://pos.uel.br/letras	14 de junho de 2023, até às 17h
	Pedidos de vista de prova	15 de junho de 2023 até às 17h, na Secretaria de Pós-Graduação do CLCH/UEL – SALA 3

	Pedidos de revisão de nota.	19 de junho de 2023 até às 17h, via Formulário Online:
	Edital de resultado dos pedidos de revisão de nota no <i>site</i> https://pos.uel.br/letras	20 de junho de 2023 até às 17h
Fase II	Análise do pré-projeto de pesquisa (sem a presença do candidato)	14 a 21 de junho a 2023
	Edital de resultado da fase II - no <i>site</i> https://pos.uel.br/letras	22 de junho de 2023
	Interposição de recurso à fase II clique aqui.	23 de junho de 2023
	Edital de resultado dos pedidos de recurso à fase II	24 de junho de 2023
Fase III	Entrevistas e análise do currículo lattes. Horários a definir (via <i>google meet</i>)	26 e 27 de junho de 2023
	Edital de resultado da fase III - no <i>site</i> https://pos.uel.br/letras	29 de junho de 2023
	Interposição de recurso à fase III clique aqui.	30 de junho de 2023
	Edital de resultado dos pedidos de recurso à fase III	1º de julho de 2023
	EDITAL - Resultado final oficial e convocação para as matrículas	03 de julho de 2023

	no site https://pos.uel.br/letras ou www.uel.br/proppg	
Matrículas		04 a 06 de julho de 2023
Período de envio de documentos para confirmação da matrícula	Será estabelecido no edital de resultados de convocação de matrículas.	

2. PÚBLICO-ALVO: Podem candidatar-se ao Programa graduados ou graduandos/as do último ano em Letras, Comunicação, História, Filosofia, Ciências Sociais, Pedagogia, Direito, Artes e áreas afins.

3. DURAÇÃO DO CURSO:

- a) MESTRADO: mínimo de 2 (dois) períodos letivos e o máximo de 4 (quatro).
- b) DOUTORADO: mínimo de 4 (quatro) períodos letivos e o máximo de 8 (oito).
- c) O PPG em Letras exige que os/as alunos/as cumpram créditos em disciplinas eletivas, créditos em atividades especiais, estágio de docência, estudos avançados, colóquios de pesquisa e dissertação ou tese. Para maiores informações, consulte a página do curso: <https://pos.uel.br/letras/disciplinas-eletivas/>.

4. PROCESSO DE SELEÇÃO: a seleção dos/as candidatos/as estará a cargo da Comissão Coordenadora e da Comissão de Seleção do Programa.

5. NÚMERO DE VAGAS: (*)

5.1 Quadro de distribuição de vagas por orientador(a)

DOCENTE	Linha de pesquisa	MESTRADO	DOUTORADO	TOTAL
---------	-------------------	----------	-----------	-------

Alamir Aquino Corrêa	Intermedialidades e novas formas artísticas Representações e textualidades	1	1	2
Ângela Lamas Rodrigues	Representações e textualidades	0	2	2
Bárbara Cristina Marques	Intermedialidades e novas formas artísticas	1	1	2
Cláudia Camardella Rio Doce	Representações e textualidades	2	2	4
Ellen Mariany da Silva Dias	Intermedialidades e novas formas artísticas	1	0	1
Frederico A. Garcia Fernandes	Intermedialidades e novas formas artísticas	1	0	1
Laura Taddei Brandini	Representações e textualidades	3	1	4
Maria Carolina de Godoy	Construções e processos identitários	2	0	2
Miguel Heitor Braga Vieira	Representações e textualidades	1	0	1
Regina Célia dos Santos Alves	Representações e textualidades	3	0	3
Suely Leite	Construções e processos	1	1	2

	identitários			
Telma Maciel da Silva	Construções e processos identitários	2	1	3
		18	9	27

***Observação:** Por recomendação da Comissão de Seleção, observados os limites máximos de assunção de vagas por orientador e da oferta total de vagas, poderão ser remanejadas vagas entre os cursos (mestrado e doutorado) e entre os/as orientadores/as, em função do resultado final.

6. DAS RESERVAS DE VAGAS

Em consonância com a Resolução CEPE N. 034/2021, de 01 de julho de 2021, que regulamenta a política de ações afirmativas na pós-graduação stricto sensu da UEL, com a finalidade de promover o ingresso e a permanência de negros/as (pretos/as e pardos/as), indígenas e pessoas com deficiências, o Processo Seletivo para ingresso de estudantes regulares no PPG-Letras destinará vagas para as seguintes modalidades:

- I. De Ampla Concorrência: aquelas que não estão submetidas a nenhuma modalidade de reserva ou suplementariedade de vagas.
- II. Reservadas para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas).
- III. Suplementares para pessoas autodeclaradas indígenas.
- IV. Suplementares para pessoas com deficiência.

O/A candidato/a deverá fazer a opção no ato da inscrição, clicando na modalidade de seu interesse.

Para o Mestrado, o Programa oferta **até 18 (dezenove)** vagas, sendo 30 % reservadas a **candidatos/as negro/a (pretas e pardas)** e 5% de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para **candidatos/as indígenas** e 5% de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para **candidatos/as com deficiência** que atendam aos requisitos estabelecidos no presente Edital.

Para o Doutorado, o Programa **oferta até 09 (oito) vagas**, sendo 30 % reservadas a **candidatos/as negro/a (pretas e pardas)** e 5% de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para **candidatos/as indígenas** e 5% de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para **candidatos/as com deficiência** que atendam aos requisitos estabelecidos no presente Edital.

Para se inscrever em uma das modalidades de reserva ou complementariedade de vagas o/a candidato/a deverá indicar, no momento da inscrição pela web, em campo específico, a modalidade e anexar a documentação (se exigida) no formulário de inscrição.

Ao se inscrever em uma das modalidades o/a candidato/a deverá:

6.1 Candidatos/as negros/as (pretos/as e pardos/as) se submeter à Comissão de Heteroidentificação.

- a) O/a candidato/a que desejar concorrer nesta modalidade deve fazer a opção de cotas no momento da inscrição. Todo/a candidato/a deverá ser habilitado/a em processo de heteroidentificação, conduzido nesta Instituição.
- b) Para o/a candidato/a que já tiver sido avaliado/a por Comissão de Heteroidentificação, com resultado deferido ou indeferido, na Universidade Estadual de Londrina, em processo seletivo de vestibular ou de Programas de Pós-Graduação, o **resultado homologado anteriormente** será considerado na presente seleção.
- c) O/a candidato/a ainda não avaliado por Comissão de Heteroidentificação Institucional, e que se inscrever fazendo uso de cota nesta modalidade, receberá, via e-mail, data e horário da entrevista.
- d) A Comissão de Heteroidentificação realizará as entrevistas, de modo presencial, entre os dias **23 a 25 de maio de 2023**, em horário a ser definido pela própria Comissão. Os/as candidatos/as que residirem a uma distância superior a 100 km de Londrina poderão solicitar entrevista remota. A solicitação de entrevista remota deverá ser feita entre os dias **15 a 17 de maio de 2023** para o e-mail pgcotasnegros@uel.br anexando comprovante de residência ou justificativa circunstanciada.
- e) O resultado da análise com o CPF dos/as inscritos/as deferidos/as ou indeferidos/as será disponibilizado na página do Programa de Pós-Graduação em Letras <https://pos.uel.br/letras/> e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php> **no dia 30 de maio de 2023**, a partir das 17h.
- f) O/A candidato/a com opção para esta modalidade que tenha sido indeferido/a, poderá apresentar recurso contra o indeferimento **durante o horário 8h às 23h59min do dia 31 de maio de 2023**. A solicitação deverá ser dirigida à Comissão de Homologação, via e-mail pgcotasnegros@uel.br.
- g) O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado nos endereços do Programa: <https://pos.uel.br/letras/> e [da](#)

PROPPG:<http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php> a partir das 17h do dia 02 de junho de 2023.

- h) O/A candidato/a com inscrição para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas) indeferido/a para reserva de cotas, estará, automaticamente, concorrendo às vagas por ampla concorrência.
- i) O/A candidato/a que pleitear a reserva de vagas, durante **o período de inscrição estabelecido no item 1, deverá cumprir as exigências no item 8, com recolhimento do valor do preço público de inscrição correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) e o envio dos documentos, conforme item 9 deste Edital.**

6.2 Candidatos/as Indígenas: anexar, em campo específico da inscrição na web, o Termo de Autodeclaração e a declaração de seu pertencimento étnico e comunitário, emitida por liderança indígena de sua comunidade ou pela FUNAI - Fundação Nacional do Índio.

- a) O candidato que se inscrever requerendo uso de cota nesta modalidade deverá, no momento da inscrição, anexar os documentos solicitados no item 6.2.
- b) Haverá uma única Comissão de homologação da documentação apresentada, responsável por atender a todos os Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da UEL, contando com a participação da Comissão Universidade para os índios, representante de caciques de terras indígenas do Paraná e representante de organizações indígenas do Paraná.
- c) O resultado da análise com o CPF dos/as inscritos/as deferidos/as ou indeferidos/as será disponibilizado na página do Programa de Pós-Graduação em Letras : <https://pos.uel.br/letras/> e da PROPPG: <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php> **no dia 30 de maio de 2023**, a partir das 17h.
- d) O/A candidato/a com opção para esta modalidade que tenha sido indeferido/a, poderá apresentar recurso contra o indeferimento durante o horário das **8h às 23h59min do dia 31 de maio de 2023**. A solicitação deverá ser dirigida à Comissão de Homologação, via e-mail pgcotasind@uel.br.
- e) O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado nos endereços, do Programa: <https://pos.uel.br/letras/> e da PROPPG: <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php> a partir das **17h do dia 02 de junho de 2023**.

- f) O/A candidato/a que pleitear a reserva de vagas, durante o período de inscrição estabelecido no item 1, deverá cumprir as exigências no item 8, com recolhimento do valor do preço público de inscrição correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) e o envio dos documentos, conforme item 9 deste Edital.
- g) O/A inscrito/a com requerimento de inscrição por complementariedade de vagas para esta modalidade indeferido/a, estará, automaticamente, concorrendo às vagas por ampla concorrência.

6.3 Candidatos/as com deficiência: anexar, em campo específico da inscrição na web Laudo médico, atestando a condição característica desta modalidade, de acordo com as deficiências previstas no Decreto Federal n. 5296/2004, na Lei Federal n. 13.146/2015, Lei Federal n. 12.764/2012 e no Decreto Federal n. 10.654/2021.

- a) Haverá uma única Comissão de homologação da documentação apresentada, responsável por atender a todos os Cursos de Pós-Graduação Stricto sensu da UEL, com integrantes do Núcleo de Acessibilidade da UEL, profissionais da saúde, assistência social e do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.
- b) O resultado da análise com o CPF dos/as inscritos/as deferidos/as ou indeferidos/as será disponibilizado na página do Programa de Pós-Graduação em Letras <https://pos.uel.br/letras/> e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php> no dia 30 de maio de 2023, a partir das 17h.
- c) O/A candidato/a com opção para esta modalidade que tenha sido indeferido/a, poderá apresentar recurso contra o indeferimento durante o horário das 8h às 23h59min do dia 31 de maio de 2023. A solicitação deverá ser dirigida à Comissão de Homologação, via e-mail pgcotasdef@uel.br.
- d) O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado nos endereços do Programa: <https://pos.uel.br/letras/> e da PROPPG: <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php> a partir das 17h do dia 02 de junho de 2023.
- e) O/A inscrito/a com requerimento de inscrição por complementariedade de vagas para esta modalidade indeferido/a estará, automaticamente, concorrendo às vagas por ampla concorrência.
- f) Às pessoas com deficiência, inscritas no processo seletivo, serão asseguradas as condições adequadas a sua participação, de acordo com a Lei 13.146/2015 e o Decreto nº 10.654 de 22 de março de 2021, em conformidade com as demandas específicas previamente notificadas pelo/a candidato/a, ao Programa de Pós-Graduação, no momento do envio dos documentos exigidos para a inscrição no Processo Seletivo, via Formulário Online (Link no item 8.2)

g) O/A candidato/a que pleitear a reserva de vagas, durante o período de inscrição estabelecido no item 1, deverá cumprir as exigências no item 8, com recolhimento do valor do preço público de inscrição correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) e o envio dos documentos, conforme item 9 deste Edital.

7. DA ISENÇÃO DO PREÇO PÚBLICO DE INSCRIÇÃO

7.1 Isenção - Lei 19.196 - 26 de outubro 2017 (Justiça Eleitoral do Paraná - eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestarem serviços no período eleitoral)

- a) Haverá isenção do valor total do preço público de inscrição para eleitores/as convocados/as e nomeados/as pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestaram serviços no período eleitoral visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, plebiscitos ou referendos em **dois eventos eleitorais consecutivos ou não**, válido por um período de 2 (dois) anos anterior à data de publicação deste Edital, conforme Lei 19196- 26 de outubro 2017.
- b) O/A requerente deverá preencher formulário on-line disponível [aqui \(clicar\)](#), indicando o tipo de isenção que solicita e dados pessoais. As informações solicitadas no formulário devem ser enviadas entre os dias **29 a 31 de março de 2023**, juntamente com a cópia da comprovação de serviço eleitoral prestado, expedido pela Justiça Eleitoral. O documento comprobatório deverá ser enviado no formato PDF.
- c) O/A requerente com **pedido de isenção deferido ou indeferido** será comunicado via e-mail até **o dia 04 de abril de 2023**.
- d) O/A requerente cujo pedido de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição tenha sido **indeferido**, poderá apresentar recurso contra o indeferimento das **8h às 23h59min do dia 05 de abril de 2023**, preenchendo o Formulário Online, acessível no link [clique aqui](#) podendo anexar documento que comprove o seu pedido, em item correspondente no referido Formulário. O requerimento deverá apresentar justificativa circunstanciada para fundamentar a interposição do recurso e informar o item, alínea e/ou inciso do Edital em que se baseia a interposição.
- e) O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado no endereço do Programa: <https://pos.uel.br/letras/> a partir das **17h do dia 10 de abril de 2023**.
- f) O/A requerente cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **deferido** deverá se inscrever no endereço

eletrônico <http://www.uel.br/proppq/portalnovo/pages/inscricoes-programas-cursos/inscricoes-por-nivel.php>, em Inscrições/Programas/Cursos, das **8h do dia 12 de abril de 2023 às 12h do dia 19 de maio de 2023**, preencher Formulário de Inscrição, imprimir o boleto bancário e recolher do valor do preço público de inscrição, conforme instrução no boleto e horário compatível com Intuições Financeiras.

- g) O/A requerente cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição **for indeferido** deverá, para efetivar sua inscrição na Seleção Pública, acessar o endereço eletrônico <http://www.uel.br/proppq/portalnovo/pages/inscricoes-programas-cursos.php>, em Inscrições/Programas/Cursos, **das 8h do dia 12 de abril de 2023 às 12h do dia 19 de maio de 2023**, preencher Formulário de Inscrição, imprimir o boleto bancário e recolher do valor do preço público de inscrição, conforme instrução no boleto e horário compatível com Intuições Financeiras.
- h) Não será concedida isenção aos/às candidatos/as que já tiverem efetuado o pagamento do preço público de inscrição. **Portanto, o/a candidato/a que pleitear isenção, poderá efetuar sua inscrição somente após o recebimento do e-mail com resultado da análise do pedido.**

7.2 Isenção - Lei 19.293 – 13 de dezembro de 2017 (Doador de sangue a órgão oficial de saúde ou à entidade credenciada pela União, Estado ou Município).

- a) Haverá isenção do valor total do preço público de inscrição para doadores de sangue realizado em órgão oficial ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, conforme Lei 19.293 - 13 de dezembro de 2017.
- b) O/A requerente deverá preencher formulário on-line disponível [aqui \(clicar\)](#), indicando o tipo de isenção que solicita e dados pessoais. As informações solicitadas no formulário devem ser enviadas entre os dias **29 e 31 de março de 2023**, juntamente com a cópia da comprovação de que realizou **duas doações dentro do período de doze meses anterior à data de publicação deste edital**, emitida por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município. O Requerimento de isenção e o documento de comprovação a serem anexados ao Formulário Online deverão ser digitalizados **no formato PDF**".
- c) O/a requerente com pedido de isenção deferido ou indeferido será comunicado via e-mail **até o dia 04 de abril de 2023**.
- d) O/A requerente cujo pedido de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição tenha sido **indeferido**, poderá apresentar recurso contra o indeferimento das **8h às 23h59min do dia 05 de abril de 2023**, preenchendo o Formulário Online, acessível no link: [clique aqui](#) podendo anexar documento que comprove o seu pedido, em item correspondente no referido Formulário. O requerimento deverá apresentar justificativa circunstanciada para fundamentar a

interposição do recurso e informar o item, alínea e/ou inciso do Edital em que se baseia a interposição.

- e) O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado no endereço do Programa: <https://pos.uel.br/letras/> a partir das **17h do dia 10 de abril de 2023**.
- f) O/A requerente cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **deferido** deverá se inscrever no endereço eletrônico <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/inscricoes-programas-cursos.php>, em Inscrições/Programas/Cursos, **das 8h do dia 12 de abril de 2023 às 12h do dia 19 de maio de 2023**, preencher Formulário de Inscrição, imprimir o boleto bancário e recolher do valor do preço público de inscrição, conforme instrução no boleto e horário compatível com Intuições Financeiras.
- g) O requerente cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **indeferido** deverá, para efetivar sua inscrição na Seleção Pública, acessar o endereço eletrônico <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/inscricoes-programas-cursos.php>, em Inscrições/Programas/Cursos, **das 8h do dia 12 de abril de 2023 às 12h do dia 19 de maio de 2023**, preencher Formulário de Inscrição, imprimir o boleto bancário e recolher do valor do preço público de inscrição, conforme instrução no boleto e horário compatível com Intuições Financeiras.
- h) Não será concedida isenção aos/às candidatos/as que já tiverem efetuado o pagamento do preço público de inscrição. **Portanto, o/a candidato/a que pleitear isenção do preço público de inscrição, poderá efetuar sua inscrição somente após o recebimento do e-mail com resultado da análise do pedido.**

7.3. Isenção - Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e Decreto Federal nº 6.135, de 2007 - Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

- I. Haverá isenção do valor total do valor preço público de inscrição para o/a candidato/a que, cumulativamente:
 - a) Estiver inscrito/a no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
 - b) For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 2007.
- II. Para estar inscrito no Cadastro Único, é necessário que o/a candidato/a tenha efetuado o cadastramento junto ao órgão gestor do Cadastro Único, Centro de

Referência de Assistência Social – CRAS, do Município em que reside. Serão considerados/a inscritos/as no CadÚnico os/as que tiverem com NIS **ativo e regular** no Ministério da Cidadania. **Inscrições novas demoram 90 dias para constar na base de dados do Governo Federal.**

- III. É da inteira responsabilidade do/a candidato/a procurar o órgão gestor do CadÚnico do seu Município para a atualização do seu cadastro na base de dados.
- IV. Não será concedida a isenção do recolhimento pagamento do preço público de inscrição ao/à candidato/a que não atenda ao disposto no **inciso I, II e III deste parágrafo.**
- V. Para a realização do pedido de isenção do recolhimento do respectivo preço público de inscrição, o/a candidato/a deverá preencher o Requerimento de Isenção, apresentado no endereço eletrônico <https://pos.uel.br/letras/> e da PROPPG: <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php> e salvá-lo de acordo com as orientações constantes do formulário. No Requerimento, deverá indicar, além do NIS atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal, **os seguintes dados:** nome completo sem abreviações; data de nascimento; sexo; número do documento de identidade; data de emissão do documento de identidade; sigla do órgão emissor do documento de identidade; número do CPF; nome completo da mãe, código e nome do curso em que desejar se inscrever. Após o preenchimento, o/a candidato/a deverá salvar as informações para compor a base de dados.
- VI. O/A candidato/a solicitante da isenção do preço público de inscrição deverá firmar declaração, no Requerimento de Isenção, de que atende à condição estabelecida na alínea “b” do **inciso I.**
- VII. Os dados informados pelo/a candidato/a, no ato da inscrição, deverão ser **exatamente iguais** aos que foram declarados ao Órgão Gestor do CadÚnico.
- VIII. **Não serão analisados os pedidos de isenção sem a indicação do número correto do NIS** e, ainda, aqueles que não contenham as informações suficientes e corretas para a identificação do/a candidato/a na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico ou que não atendam ao estabelecido no presente subitem.
- IX. O pedido de isenção poderá ser efetuado **das 8h do dia 29 de março de 2023 até às 23h59min do dia 31 de março de 2023**, no horário de Brasília.

- X. As informações prestadas no Requerimento, referentes à isenção do pagamento do preço público de inscrição, serão de inteira responsabilidade do/a candidato/a.
- XI. **O SEBEC/UEL** consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo/a candidato/a.
- XII. A declaração falsa sujeitará o/a candidato/a às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- XIII. A relação dos/as candidatos/as com os pedidos de isenção deferidos ou indeferidos será disponibilizada no endereço eletrônico do Programa: <https://pos.uel.br/letras/> e da PROPPG: <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php> a partir das **17h do dia 04 de abril de 2023**.
- XIV. O/A candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição tenha sido **indeferido**, poderá apresentar recurso contra o indeferimento das **8h às 23h59min do dia 05 de abril de 2023**, acessando o formulário próprio disponível no endereço eletrônico do Programa: <https://pos.uel.br/letras/> e da PROPPG: <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php>.
- XV. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado nos endereços <https://pos.uel.br/letras/> e <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php> a partir das **17h do dia 10 de abril de 2023**.
- XVI. O/A candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **deferido** deverá se inscrever no endereço eletrônico <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/inscricoes-programas-cursos.php>, em Inscrições/Programas/Cursos, **das 8h do dia 12 de abril de 2023 às 12h do dia 19 de maio de 2023**, conforme instruções estabelecidas neste Edital.
- XVII. O/a candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **indeferido** deverá, para efetivar sua inscrição na Seleção Pública, acessar o endereço eletrônico <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/inscricoes-programas-cursos.php>, em Inscrições/Programas/Cursos, **das 8h do dia 12 de abril de 2023 às 12h do dia 19 de maio de 2023**, preencher Formulário de Inscrição, imprimir o

boleto bancário e recolher do valor do preço público de inscrição, conforme instrução no boleto e horário compatível com as Intuições Financeiras.

8. PROCEDIMENTOS E PRAZOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

8.1 PRIMEIRO PASSO – INSCRIÇÃO VIA WEB

No momento da inscrição via web, o/a candidato/a deverá optar por uma das modalidades de cotas cf. disposto no item 6 do presente Edital.

Para se inscrever no Processo Seletivo, o/a candidato/a deverá, **das 8h do dia 12 de abril de 2023 às 12h do dia 19 de maio de 2023**, acessar a página da PROPPG - Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, no endereço, sendo:

MESTRADO - [Clique aqui para acessar](#)

DOUTORADO - [Clique aqui para acessar](#)

8.2 SEGUNDO PASSO – EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO FEITA NA WEB

Para efetivar a inscrição feita na web, o/a candidato/a, de posse dos documentos listados no item 9, deverá, no período **das 8h do dia 12 de abril de 2023 às 23h59 do dia 19 de maio de 2023**, preencher o formulário google: [clique aqui](#), anexar os documentos exigidos para a inscrição (item 9), digitalizados em formato PDF, no item correspondente. Antes de digitalizá-los, acesse o formulário online para ver a disposição em que devem ser anexados. A documentação deve estar completa e legível, caso contrário, o/a candidato/a será automaticamente excluído do processo seletivo. **Não haverá entrega física de documentação, pessoalmente ou via correios.**

O preenchimento do formulário online e a anexação dos documentos (somente em formato PDF) em cada item indicado no formulário, são procedimentos obrigatórios. Após envio do formulário online, será registrado automaticamente um protocolo de envio, devendo o/a candidato/a imprimi-lo como comprovante.

O formulário online está configurado para recebimento até às 23h59 (horário de Brasília) do **dia 19 de maio de 2023**. Portanto, verifique a configuração do seu computador e faça o ajuste para o horário de Brasília.

9. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

Os documentos listados abaixo deverão ser enviados por meio de Formulário Online, e são obrigatórios para a efetivação da inscrição feita na web.

Para anexar os documentos no formulário online você deverá salvá-los em dois arquivos, sendo:

9.1 PRIMEIRO ARQUIVO

No primeiro arquivo você deverá digitalizar os documentos listados nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, e “i”, todos juntos, na ordem:

- a) **Cópia digitalizada do comprovante de inscrição**, emitido na internet, preenchido e assinado.
- b) **Cópia digitalizada do comprovante de recolhimento do preço público de inscrição** (boleto bancário) correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais); **ATENÇÃO:** O pagamento do preço público de inscrição, correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) deverá ser efetuado **conforme instruções no boleto bancário e horários das Instituições Financeiras**.
- c) **Cópia digitalizada** (frente e verso, sem tarja nem dobras) da **Cédula de Identidade (R.G.)** - obrigatória para fins acadêmicos.
- d) **Cópia digitalizada do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF** (frente e verso, sem tarja nem dobras): quando na Cédula de Identidade não constar o nº do CPF, fica obrigatória a apresentação de cópia legível do mesmo ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, retirado do site da Receita Federal: [Consulta CPF](#);
- e) **Cópia digitalizada da Certidão de Nascimento ou Casamento** (sem tarja nem dobras).
- f) **Cópia digitalizada do Certificado de Reservista** (Documento Militar), para os que possuem até 45 anos de idade - **sem tarja nem dobras**.
- g) **Cópia digitalizada do histórico escolar de graduação** (em qualquer área de conhecimento).
- h) **Cópia digitalizada frente e verso do diploma do curso de graduação** (autenticada para aqueles emitidos por outras IES). Caso o/a candidato/a ainda não possua o diploma, deverá apresentar documento de colação de grau. Caso ainda esteja cursando a graduação, deverá apresentar atestado que demonstre estar matriculado no último ano/semestre de graduação e término previsto até o início do período letivo **07-08-2023**.

Atenção: O/A candidato/a que apresentar documento que não o diploma deve ter ciência de que, se aprovado/a no processo seletivo, deverá apresentar, no ato da matrícula, documento comprobatório no qual a data de conclusão do curso (dia/mês/ano) deve ser anterior ao início do semestre letivo na UEL **(07-08-2023)**, sem o qual não poderá efetuar a matrícula e perderá o direito à vaga, **sem restituição do valor do preço público referente à inscrição.**

i) **Candidatos estrangeiros deverão apresentar cópia digitalizada dos documentos:** 1. passaporte; 2. do diploma autenticado de graduação (idioma de origem); 3. cópia autenticada da tradução juramentada do diploma de graduação; 4. cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento (idioma de origem); 5. cópia autenticada da tradução juramentada da Certidão de Nascimento ou Casamento; 6. cópia do CPF; 7. visto de permanência no país, atualizado.

9.2 SEGUNDO ARQUIVO

No segundo arquivo você deverá digitalizar os documentos listados na alínea “j”, todos juntos, na ordem:

j) **Cópia digitalizada do Currículo na Plataforma Lattes/CNPq (<http://lattes.cnpq.br>)** na modalidade “completo”, referente ao período de 2019 a 2023, e dos documentos comprobatórios. O Currículo Lattes e os documentos comprobatórios deverão ser apresentados em arquivo único no formato PDF. A documentação comprobatória deverá ser apresentada na mesma ordem em que os registros aparecem no Currículo Lattes do/a candidato/a.

9.3 TERCEIRO ARQUIVO

No terceiro arquivo você deverá digitalizar os documentos listados na alínea “k”, todos juntos, na ordem:

k) **Pré-projeto de dissertação ou tese vinculado a alguma linha de pesquisa escolhida pelo/a candidato/a.** Formato: tamanho A4, margens de 3 cm, espaço simples, fonte Times New Roman 12. Elemento pré-textual: a folha de rosto deverá conter o título, o nível do curso (Mestrado ou Doutorado) e a indicação da linha de pesquisa escolhida pelo(a) candidato(a). A estrutura do pré-projeto deve conter: resumo, introdução, justificativa (incluindo referência a estudos críticos e adequação à linha de pesquisa escolhida), objetivo (geral e específico), procedimentos metodológicos, cronograma e bibliografia. O pré-projeto que estiver em desacordo com as exigências deste edital será desclassificado/a. O modelo de pré-projeto encontra-se disponível

no site em “Processos seletivos, seleção 2023-1, formulários”: <https://pos.uel.br/letras/> .

A indicação de dois/duas possíveis orientadores/as dentro do rol de docente do PPG-Letras deve ser feita no formulário online [clique aqui](#) disponível para envio da documentação.

Observação importante: Nem a ficha de identificação, nem qualquer outra parte do projeto de pesquisa poderão conter informações que permitam a identificação do/a candidato/a. A anonimização do projeto deve ser garantida pela: (1) exclusão de metadados do arquivo PDF; e (2) pela supressão de autocitações, trechos ou referências que permitam, direta ou indiretamente, a identificação do/a candidato/a. A supressão pode ser feita pela exclusão de trechos ou, no caso de citações diretas ou indiretas, pela substituição do nome do/a autor/a candidato/a por letras como XXXXXX. É de responsabilidade do/a candidato/a a garantia do anonimato do projeto.

9.4 QUARTO ARQUIVO

No quarto arquivo você deverá digitalizar os documentos listados nas alíneas “l”, “m” e “n”, todos juntos, na ordem:

Para candidatos ao Doutorado devem ser acrescentados os seguintes documentos:

l) Fotocópia digitalizada simples da ata de defesa de dissertação ou certificado ou diploma de conclusão de mestrado de programa credenciado junto à CAPES. **Caso a defesa não tenha sido realizada, apresentar documento comprovando que o mestrado será concluído, com realização de banca de defesa, até o último dia da matrícula, que ocorrerá em 06 de julho de 2023.**

m) Cópia do histórico escolar do mestrado em Letras ou áreas afins.

n) Dados da dissertação / trabalho de conclusão de mestrado, com a seguinte sequência: Título; Orientador; Banca Examinadora; Data da defesa; Nome do Programa e Instituição de Ensino Superior; Resumo; Sumário; Referências bibliográficas.

10. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

Leia atentamente as: **NORMAS PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO.**

O processo seletivo para ingresso no Programa de Mestrado e Doutorado em Letras consiste nas seguintes etapas:

10.1 FASE I – Eliminatória

a) PROVA ESCRITA

Critérios de avaliação

Conhecimento e levantamento de estudos críticos sobre as obras de ficção.

Domínio teórico para análise das obras.

Resposta completa e adequada ao requisitado na questão.

Correção linguística e redacional.

Importante: não será permitido o uso de quaisquer equipamentos eletrônicos durante a prova e a consulta a livros, artigos, etc., sendo possível utilizá-los apenas durante o tempo de consulta (30 minutos) que antecede a prova escrita/específica. A correção da avaliação é realizada por dois(duas) avaliadores(as) e não há identificação nominal na prova. Média aritmética. Discrepância (2,0 ou mais) a prova é avaliada por um terceiro corretor.

Bibliografia para prova escrita

O processo de seleção para o ingresso no PPG em Letras abordará questões sobre o instrumental teórico-crítico e/ou obras abaixo listadas:

Obras literárias

ANTUNES, António Lobo. *Os Cus de Judas*. 2ª ed. Rio de Janeiro: Objetiva, 2007.

BECKETT, Samuel. *Esperando Godot*. Trad. Fábio de Souza Andrade. São Paulo: Companhia das Letras, 2017

CHIZIANE, Paulina. *O alegre canto da perdiz*. Porto Alegre: Dublinense, 2018.

MORICONI, Ítalo (Org.). *Os cem melhores poemas brasileiros do século*. Rio de Janeiro: Objetiva, 2001.

POE, Edgar Allan. *Histórias extraordinárias*. Seleção, tradução e apresentação de José Paulo Paes. São Paulo: Companhia das Letras, 2008.

RAMOS, Graciliano. *São Bernardo*. Rio de Janeiro: Record, 2001.

Obras teóricas e críticas

CANDIDO, Antonio. Estímulos da Criação Literária. *In: CANDIDO, Antonio. Literatura e Sociedade*. 9ª ed. Rio de Janeiro: Ouro sobre Azul, 2006. p. 51-82.

CULLER, Jonathan. Linguagem, Sentido e Interpretação. *In: CULLER, Jonathan. Teoria Literária: uma introdução*. São Paulo: Beca, 1999. p. 59-71.

EAGLETON, Terry. O que é literatura. *In: EAGLETON, Terry. Teoria da Literatura*. 6ª ed. São Paulo: Martins Fontes, 2006. p. 1-24.

SCHØLLHAMMER, Karl Erik. O realismo de novo. *In: SCHØLLHAMMER, Karl Erik. Ficção Brasileira Contemporânea*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009. p. 53-103.

SCHWARZ, Roberto. As ideias fora do lugar. *In: SCHWARZ, Roberto Ao Vencedor As Batatas*. São Paulo: Duas cidades/Editora 34, 2000. p. 9-31.

SISCAR, Marcos. A cisma da poesia brasileira. *In: SISCAR, Marcos. Poesia e crise*. Campinas: Editora da Unicamp, 2010, p.149-167.

b) PROVA DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO:

Demonstrar capacidade de leitura, compreensão e análise de um texto em língua estrangeira.

Respostas completas e corretas às questões.

Correção linguística e redacional em português.

Importante:

Os/As candidatos/as poderão usar dicionários impressos que trouxerem para a prova de proficiência em língua estrangeira. É vedado o empréstimo de dicionários de um/a candidato/a a outro/a.

10.2 FASE II - ANÁLISE DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

Eliminatória

Itens a serem avaliados no projeto

a) Elaboração textual

Articulação textual e adequação à linguagem formal e acadêmica.

b) Introdução e justificativa

Clareza na apresentação do objeto de pesquisa.

Importância da pesquisa do ponto de vista literário.

Apresentação clara dos objetivos da pesquisa.

Aderência às linhas de pesquisa.

Inovação da proposta de pesquisa.

c) Revisão da Literatura

Relevância, pertinência e domínio do referencial teórico

d) Metodologia

Clareza da metodologia a ser usada

e) Exequibilidade da proposta de pesquisa

FASE III – ENTREVISTA E CURRÍCULO LATTES

Eliminatória.

Os/As candidatos/as aprovados/as na segunda fase estão automaticamente convocados/as para a entrevista nos dias **26 e 27 de junho**, em horário a ser definido após resultado da segunda fase. As entrevistas serão remotas e é de inteira responsabilidade dos/as candidatos/as providenciarem o necessário para assegurar a sua participação no processo de seleção. As instruções sobre os procedimentos para a participação nas entrevistas serão dadas no edital de aprovação da segunda fase. As entrevistas serão gravadas.

A entrevista terá caráter eliminatório e consiste em responder às questões propostas com base nos critérios abaixo:

- a) Perfil acadêmico para o curso pretendido.
- b) Histórico acadêmico.
- c) Linguagem e organização de ideias.
- d) Conhecimento aprofundado sobre o projeto apresentado e sobre as linhas de pesquisa. Consulte a descrição das linhas de pesquisa: <https://pos.uel.br/letras/linhas-de-pesquisa/>.
- e) Produção indicada no currículo lattes.

11. PEDIDO DE RECURSO

A lista com os nomes dos/as candidatos/as aprovados/as na primeira etapa será disponibilizada num período máximo de 5 (cinco) dias úteis após a realização das provas escrita e de proficiência, no site do Programa.

O/A candidato/a que não obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) na prova escrita e/ou de proficiência poderá solicitar vistas à sua prova junto à secretaria de Pós-Graduação no prazo máximo de 24 horas após a divulgação dos resultados.

O/A candidato/a será sempre assistido por um/uma docente ou funcionário/a da Secretaria de Pós-Graduação.

Em hipótese alguma será concedido ao/à candidato/a o direito de retirada de sua prova da Secretaria, bem como fotocópia da mesma.

Após a solicitação de vista à prova escrita e/ou de proficiência e entendendo haver necessidade de revisão, o/a candidato/a poderá entrar com pedido de revisão de nota

junto à coordenação do programa, mediante a elaboração de um texto no qual argumenta sua discordância, num prazo máximo de 24 horas após o pedido de vista.

O pedido de revisão de nota será avaliado pelos membros da comissão avaliadora, que emitirão parecer acatando ou não as argumentações apresentadas.

Observações:

As notas referentes às provas escrita e de proficiência são de uso interno da comissão do processo de seleção e NÃO são divulgadas ao/à candidato/a. O/A candidato/a apenas terá o resultado de APROVADO/A ou REPROVADO/A. Nenhuma prova recebe marcas de correção; se algum/a candidato/a quiser cópia de sua prova, deverá protocolar pedido junto à Secretaria de Pós-Graduação do CLCH. A análise do pré-projeto de pesquisa, do currículo lattes e a entrevista também só serão avaliadas como APROVADO/A ou REPROVADO/A, sem atribuição de nota.

O/A candidato/a que não for aprovado/a no pré-projeto poderá entrar com pedido de revisão de nota junto à coordenação do programa, mediante a elaboração de um texto no qual argumenta sua discordância, num prazo máximo de 24 horas após a divulgação do resultado.

O pedido de revisão de nota deverá ser feito mediante preenchimento e assinatura do Formulário [ANEXO I](#) e enviado no dia **23 de junho de 2023 até às 16h30** por meio do Formulário Online, acessível pelo link: [clique aqui](#). Para preenchimento do ANEXO I, o/a candidato/a deverá: a) fazer o download em docx; b) ao abrir o arquivo após download, habilitar a edição e clicar dentro dos campos em amarelo para preenchimento. O pedido de recurso será avaliado pelos membros da comissão examinadora, que emitirão parecer acatando ou não as argumentações apresentadas.

O/A candidato/a que não for aprovado/a na entrevista e análise do lattes poderá entrar com pedido de revisão de nota junto à coordenação do programa, mediante a elaboração de um texto no qual argumenta sua discordância, no prazo estipulado no cronograma, após a divulgação do resultado.

O pedido de revisão de nota deverá ser feito mediante preenchimento e assinatura do Formulário [ANEXO I](#) e enviado no dia estipulado no cronograma, **em 30 de junho 2023, até às 16h30** por meio do Formulário Online, acessível pelo link [clique aqui](#): Para preenchimento do ANEXO I, o/a candidato/a deverá: a) fazer o download em docx; b) ao abrir o arquivo após download, habilitar a edição e clicar dentro dos campos em amarelo para preenchimento. O pedido de recurso será avaliado pelos membros da comissão examinadora, que emitirão parecer acatando ou não as argumentações apresentadas.

12. COMISSÃO EXAMINADORA DE SELEÇÃO

A Comissão Examinadora de Seleção será composta pelos seguintes docentes:

Coordenadora: Profa. Dra. Maria Carolina de Godoy

Vice-coordenador: Prof. Dr. Miguel Heitor Braga Vieira

Comissão avaliadora prova específica

Profa. Dra. Bárbara Cristina Marques

Profa. Dra. Suely Leite

Profa. Dra. Ellen Mariany da Silva Dias

Suplente: Prof. Dr. Alamir Aquino Corrêa

Comissão língua estrangeira

Prof. Dr. Frederico Augusto Garcia Fernandes

Profa. Dra. Cláudia Cristina Ferreira

Profa. Dra. Laura Taddei Brandini

Profa. Dra. Marta Dantas da Silva

Suplente: Profa. Dra. Ângela Lamas Rodrigues

Os pré-projetos de pesquisa serão avaliados pelos/as orientadores/as indicados/as e demais docentes do PPG-Letras.

Cada um dos/as avaliadores/as da Comissão de Seleção deverá firmar Termo de Compromisso de que se declarará impedido de avaliar candidato/a que se enquadra em quaisquer das seguintes situações:

- a) cônjuge ou companheiro/a, mesmo que divorciado/a ou separado/a judicialmente;
- b) parentes consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau;
- c) esteja litigando judicial ou administrativamente com membro da banca ou tenha cônjuge ou companheiro/a nesta situação;
- d) tenha participado como perito, testemunha ou representante de membro da banca, ou se tais situações ocorrerem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau.

13. DA MATRÍCULA

Os/As candidatos/as aprovados/as e classificados/as serão convocados/as e orientados/as para a efetivação de matrícula por meio de Edital publicado no site do Programa: <https://pos.uel.br/letras/> .

No Edital, além da convocação, constarão os procedimentos e prazos a serem cumpridos.

A matrícula está prevista para ocorrer no período de **04 a 06 de julho de 2023, com o envio via correios da seguinte documentação:**

- a) **Fotocópia legível** (frente e verso, sem tarja nem dobras) **da Cédula de Identidade (R.G.)** - obrigatória para fins acadêmicos;
- b) **Fotocópia legível do documento de CPF** (frente e verso, sem tarja nem dobras): quando na Cédula de Identidade não constar o nº do CPF, fica obrigatória a apresentação de cópia legível do mesmo ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, retirado do site da Receita Federal:
<https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;
- c) **Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento** (sem tarja nem dobras);
- d) **Fotocópia legível do Certificado de Reservista** (Documento Militar), para os que possuem até 45 anos de idade - sem tarja nem dobras;
- e) **Fotocópia autenticada do diploma do curso de graduação** (frente e verso numa única folha, sem tarja nem dobras);
Considerando o Parecer Nº 303/2000 da Câmara de Ensino Superior do MEC, o candidato aprovado poderá apresentar, em substituição ao diploma: fotocópia do certificado ou atestado de conclusão do curso de graduação, bem como o documento que comprove que ele está reconhecido pelo órgão competente, o qual deverá estar devidamente datado e assinado. Neste caso a matrícula se dará em caráter precário e provisório, até a apresentação do respectivo diploma.

Caso seja apresentado o atestado de conclusão do curso de graduação, neste deverá constar a data de conclusão anterior a 07/08/2023, e a data de previsão de colação de grau.

O Diploma de conclusão de curso de graduação deverá ser apresentado em até 70 (setenta) dias, contados da data da matrícula;

- f) **Candidatos estrangeiros** deverão apresentar: **1.** cópia do passaporte; **2.** cópia **autenticada** do diploma de graduação (idioma de origem); **3.** cópia **autenticada** da tradução juramentada do diploma de graduação; **4.** cópia **autenticada** da Certidão de Nascimento ou Casamento (idioma de origem); **5.** cópia **autenticada** da tradução juramentada da Certidão de Nascimento ou Casamento; **6.** cópia do CPF; **7.** visto de permanência no país, atualizado.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Letras da UEL.

Os/AS candidatos/as aprovados/as e habilitados/as, constantes do Edital Final do Processo Seletivo, serão orientados/as quanto à efetivação de matrícula e entrega de documentos no Edital de Resultados Oficial.

Londrina, 28 de março de 2023.

ANEXO I



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE LONDRINA



Programa de Pós-Graduação em Letras –
Estudos Literários

PROCESSO DE SELEÇÃO – ESTUDANTES REGULARES

Edital nº 10/2023-PPGL/UEL

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO (A) REQUERENTE	
NOME COMPLETO:	
Nº DO CPF:	
E-MAIL REQUERENTE:	DO/A
Assinale abaixo o seu requerimento: () Recurso contra resultado do pedido de isenção de inscrição (Lei 19.196/17 e Lei 19.293/17) () Recurso contra resultado do pedido de isenção de inscrição (Lei 19.293/17) () Recurso contra resultado da Fase I. () Prova Escrita () Prova Proficiência () Recurso contra resultado da Fase II. () Recurso contra resultado da Fase III.	
Justificativa Circunstanciada para fundamentar a interposição do recurso	
Artigo e/ou inciso do referido Edital em que se baseia a interposição	
Que documento anexa ao formulário para comprovar a solicitação de interposição de recurso (facultativo)	

Por ser verdade,

Londrina, ____ de 2023. _____

Assinatura eletrônica do/a candidato/a

PARA USO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO PPGL/UEL

PARECER CIRCUNSTANCIADO:
